

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## LEIS

### LEI Nº 1685, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ACASA – Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do

Sudoeste – ACASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.748.408/0001-16, situada na Rua Duque de Caxias, 1409, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000.

Art. 2º O Convênio de que trata esta Lei tem por objeto a disponibilidade, mediante as cláusulas elencadas em Termo de Compromisso, para suportar as necessidades de Acolhimento Institucional que supervenientemente vier a ser demandado pelo Município de Capanema.

Art. 3º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – ACASA, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o exercício de 2019.

§1º O Município de Capanema pagará o valor descrito no caput, independentemente de houver quaisquer acolhimentos. Incluso, ainda, o superveniente acolhimento de 1 (uma) criança ou adolescente, por qualquer período.

§2º Caso ocorra mais acolhimentos simultâneos, o Município de Capanema arcará com um valor aditivo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a título de diária, por acolhimento.

Art. 4º Para cobertura das despesas será utilizada a Dotação Orçamentária já prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 5º A Associação da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – ACASA, utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho a ser apresentado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias de março de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para professores anos iniciais escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2019.

O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Cirilo, 1589, dia 01/04/2019 às 14 horas 30 minutos, conforme classificação a seguir:

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS

#### LISTAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	ISMAILEM MICHELE SCHWAN
2º	ROZELI TEREZINHA HUBNER LOPES
3º	INÊS CRISTINA BELANI KOCHER
4º	ANDRESSA VERA KEIL

Capanema, 29 de março de 2019

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ERRATA

Na edição 0231-A deste Diário Oficial, de 28 de março de 2019, na página 2, faz-se as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE

ATOS DO LEGISLATIVO

LEIA-SE

ATOS LICITATÓRIOS

Os demais itens permanecem inalterados.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)